

À SEC. EXECUTIVA PARA  
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS  
Em ..... / ..... / 2024  
Presidente



Estado do Acre  
Assembleia Legislativa  
Deputado Edvaldo Magalhaes - PC do B

INDICAÇÃO 90 /2024

Indico, nos termos dos arts. 169 a 171, da Resolução n° 86/1990 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que seja apresentado, pela Mesa Diretora, projeto de resolução que tem por objetivo a instalação de uma estátua de bronze no hall desta Casa Legislativa, em homenagem ao governador José Augusto de Araújo, que teve o mandato cassado pelo golpe militar de 1964.

A iniciativa se faz justa e necessária para imprimir em nossa história a reparação do violento ataque à nossa democracia e a injustiça cometida.

Rio Branco-Acre, 01 de abril de 2024.

Edvaldo Magalhães  
Deputado Estadual do Partido Comunista do Brasil – PCdoB



Estado do Acre  
Assembleia Legislativa  
Deputado Edvaldo Magalhaes - PC do B

## JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura tem por objetivo a instalação de uma estátua de bronze no hall desta Casa Legislativa, em homenagem ao governador José Augusto de Araújo, que teve o mandato covardemente cassado pela Ditadura Militar em 8 de maio de 1964.

José Augusto de Araújo foi obrigado a assinar a carta de renúncia. Com o cargo vago, os deputados estaduais da época reconheceram a vacância, por unanimidade, colocando no cargo o comandante da 4ª Companhia Militar, capitão Edgar Pedreira de Cerqueira Filho.

Em 2014, cinquenta anos após a destituição de José Augusto de Araújo, a Assembleia Legislativa do Acre corrigiu um dos maiores equívocos de sua história. O então deputado estadual Eduardo Farias, do PCdoB, consegue a aprovação do Projeto de Resolução nº 2/2014, que torna nula a declaração de vacância do Cargo de Governador do Estado do Acre e restitui o mandato a José Augusto de Araújo.

Corroborando com a iniciativa do ilustríssimo colega Eduardo Farias, é que apresento esta Indicação, visando reparar simbolicamente o violento ataque a nossa democracia e corrigir uma injustiça cometida há 60 anos por esta Casa de Lei, instalando uma estátua em bronze ou material similar, no mesmo padrão da já existente estátua de Luiz Gálvez Rodriguez de Arias, devendo ser produzida com características artísticas semelhantes. Diante disso, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação.